



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 646 - Matinhos, 24 de Maio de 2013

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1608/2013

SÚMULA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de PAINEL com MAPA do estabelecimento em local bem visível contendo orientação em caso de pânico, indicando a localização das saídas e saída de emergência, extintores de incêndio e outras medidas de segurança, em todos os ambientes fechados que abrigam grande aglomeração de pessoas."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Esta lei obriga a todos os estabelecimentos com ambientes fechados que abrigam grande aglomeração de pessoas a colocarem PAINEL com MAPA em local bem visível contendo orientações em caso de pânico, indicando a localização das saídas e saída de emergências, extintores de incêndio e outras medidas de segurança.

Artigo 2º- Devem haver também orientações aos clientes sobre os procedimentos iniciais e emergenciais em caso de acidente e constar os números de telefones úteis para chamadas de emergência. O referido painel não deve medir menos que um metro quadrado (1m2).

Artigo 3º- Fica estipulado um prazo de seis meses, a contar da data da publicação desta lei para que os estabelecimentos tomem as devidas providências a fim de se adequarem a esta lei.

Artigo 4º- O descumprimento desta lei implicará em advertência e multa de quinhentos reais (R\$500,00) e mais trinta dias para as devidas providências.

Artigo 5º- Persistindo o descumprimento a multa será aplicada em dobro, a cada trinta dias da permanência do descumprimento a multa irá dobrando, até que seja respeitada e aplicada a devida lei.

Artigo 6º - O valor da multa citado no artigo quarto será reajustado anualmente conforme índice do Poder Público Municipal.

Artigo 7º - Revogando as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando que uma de nossas atribuições é a segurança da população, devemos usar todos os recursos possíveis para preservar a vida. Acidentes infelizmente acontecem e nessa hora uma simples informação é de suma importância. O cliente bem informado, logo na chegada de um estabelecimento, certamente estará mais tranquilo durante seu período de lazer ou outras atividades.

Matinhos, 20 de maio de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1609/2013

SÚMULA: "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 839/2003 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 21 da Lei nº 839, de 04 de agosto de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será composto por oito membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito do Município através de decreto, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, assim designados:

I - 04 (quatro) representantes de organizações não governamentais de âmbito municipal, diretamente ligadas a interesses de idosos, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 06 (seis) meses, eleitos na Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, oriundos dos seguintes segmentos:

- 01 (um) representante de instituições que atendam idosos;
- 01 (um) representante das organizações sem fins lucrativos;
- 01 (um) representante da Associação dos Servidores Públicos;
- 01 (um) representante de Instituição de Longa Permanência.

II - 04 (quatro) representantes governamentais, indicados pelo Executivo Municipal, assim distribuídos:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de maio de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1610/2013

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.016/2006 E 1.430/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I e II do Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Os Professores e Educadores Infantis dos níveis I, II e III da carreira, antes da avaliação de desempenho, concorrerão à promoção nas classes A a J do primeiro patamar, conforme Tabela I do Anexo I desta Lei;

II - Os Professores e Educadores Infantis dos níveis II e III da carreira, após a avaliação de desempenho, concorrerão à promoção nas classes B1 à J1 do segundo patamar, conforme Tabela II do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam criados os incisos III e IV do Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.016/2006, com a seguinte redação:

III - Os Coordenadores Educacionais dos níveis II e III da carreira, antes da avaliação de desempenho, concorrerão à promoção nas classes A à J do primeiro patamar, conforme Tabela III do Anexo I desta Lei;

IV - Os Coordenadores Educacionais dos níveis II e III da carreira, após a avaliação de desempenho, concorrerão à promoção nas classes B1 à J1 do segundo patamar, conforme Tabela IV do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 74 da Lei Municipal nº 1.016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74 - No primeiro provimento de novos Professores e Educadores Infantis e na promoção horizontal dos mesmos antes da avaliação de desempenho prevista no artigo 7º desta Lei, o valor dos vencimentos referentes às classes da carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela aplicação dos seguintes coeficientes aplicados aos valores de referência da Tabela I do Anexo I desta Lei:



Atos do Poder Executivo

I	Classe A	1,00
II	Classe B	1,05
III	Classe C	1,10
IV	Classe D	1,15
V	Classe E	1,20
VI	Classe F	1,25
VII	Classe G	1,30
VIII	Classe H	1,35
IX	Classe I	1,40
X	Classe J	1,50

Art. 4º - Fica alterado o artigo 75 da Lei Municipal nº 1.016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75 - É fixado em 50% do piso nacional da categoria o valor do vencimento inicial básico da carreira, para uma jornada de 20 horas semanais, e em 100% para uma jornada de 40 horas semanais.

§ 1º - O valor do vencimento inicial básico da carreira será reajustado de acordo com o piso nacional da categoria, de forma a manter o poder aquisitivo da remuneração do magistério público municipal.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal, garantirá por força da Lei, que nenhum Profissional da área da Educação, receberá menos que o piso Nacional da categoria vigente, conforme sua respectiva carga horária.

Art. 5º - Fica alterado o caput do artigo 76 da Lei Municipal nº 1.016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76 - A partir da implantação do processo de avaliação de desempenho, previsto no artigo 7º, a ser implementado de acordo com o regulamento aprovado pelo Executivo Municipal, as promoções nas classes da carreira para os Professores e para os Educadores Infantís dos níveis II e III passam a vigorar com base nos seguintes coeficientes aplicados sobre os valores de referência da Tabela II do Anexo I desta Lei.

Art. 6º - Fica alterado o artigo 77 da Lei Municipal nº 1.016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77 - Sem prejuízo do disposto no artigo 75, o valor dos vencimentos correspondentes aos níveis da carreira do magistério público municipal para o pessoal indicado no artigo 74 será obtido pela aplicação dos seguintes coeficientes aplicados aos valores de referência da Tabela I do Anexo I desta Lei:

I - Nível I	1,00
II - Nível II	1,40
III - Nível III	1,50

Art. 7º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE MATINHOS ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO Anexo I Tabela I

**Tabela de referência de progressão para os cargos de Educador Infantil e Professor (art. 74) – piso inicial.
Jornada de 20 horas semanais.**

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	1,00	1,05	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40	1,50
NÍVEIS										
I – Médio (Cargo em Extinção – art. 71)	559,64	587,62	615,60	643,59	671,57	699,55	727,53	755,51	783,50	839,46
II – Lic. Plena	783,50	822,68	861,85	901,03	940,20	979,38	1018,55	1057,73	1096,90	1175,25
III – Pós-graduação	839,46	881,43	923,41	965,38	1007,35	1049,33	1091,30	1133,27	1175,24	1259,19
	0-4	5-7	8-10	11-13	14-16	17-19	20-22	23-25	26-28	29-31

Tabela II

**Tabela de referência de progressão para os cargos de Educador Infantil e Professor (art. 76)
Jornada de 20 horas semanais.**

CLASSES	A	B1	C1	D1	E1	F1	G1	H1	I1	J1
		1,10	1,20	1,30	1,40	1,50	1,60	1,70	1,85	2,00
NÍVEIS										
II – Lic. Plena		861,85	940,20	1018,55	1096,90	1175,25	1253,60	1331,95	1449,48	1567,00
III – Pós-graduação		923,41	1007,35	1091,30	1175,24	1259,19	1343,14	1427,08	1553,00	1678,92

Tabela III

**Tabela de referência de progressão para os cargos de Coordenador Educacional, Professor de Educação Física, Educação Artística, Língua Inglesa e Língua Espanhola – Piso Inicial
Jornada de 20 horas semanais.**

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	1,00	1,05	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40	1,50
NÍVEIS										
II – Lic. Plena	941,97	989,07	1036,17	1083,27	1130,36	1177,46	1224,56	1271,66	1318,76	1412,95
III – Pós-graduação	1036,17	1087,98	1139,79	1191,60	1243,40	1295,21	1347,02	1398,83	1450,64	1554,26

Tabela IV

**Tabela de referência de progressão para os cargos de Coordenador Educacional, Professor de Educação Física, Educação Artística, Língua Inglesa e Língua Espanhola
Jornada de 20 horas semanais.**

CLASSES	A	B1	C1	D1	E1	F1	G1	H1	I1	J1
		1,10	1,20	1,30	1,40	1,50	1,60	1,70	1,85	2,00
NÍVEIS										
II – Lic. Plena		1036,17	1130,36	1224,56	1318,76	1412,96	1507,15	1601,35	1742,64	1883,94
III – Pós-graduação		1139,79	1243,40	1347,02	1450,64	1554,26	1657,87	1761,49	1916,91	2072,34

Art. 8º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II Número de Cargos do Quadro do Magistério

Número de Cargos	Cargo/Função/Atividade
130	Educador Infantil
430	Professor
40	Professor de Educação Física
20	Professor de Educação Artística
20	Professor de Língua Inglesa
10	Professor de Língua Espanhola
60	Coordenador Educacional
22	Diretor de Escola
10	Vice-Diretor de Escola



Atos do Poder Executivo

Art. 9º - Fica alterado o quadro dos "Cargos de Provimento Efetivo e Denominação dos Grupos Ocupacionais - Grupo Ocupacional II - Administrativo" do Anexo I da Lei Municipal nº 1.430/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS GRUPO OCUPACIONAL II - ADMINISTRATIVO

CLASSE	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
I	22	Atendente Infantil	40 Hs	150
	23	Auxiliar Administrativo	40 Hs	50
	24	Telefonista	40 Hs	12
II	25	Agente de Defesa Civil	40 Hs	1
	26	Agente de Tráfego/Trânsito	40 Hs	15
	27	Agente Administrativo	40 Hs	50
	28	Fotógrafo	40 Hs	1
	29	Monitor de Esportes e Lazer	40 Hs	10
III	30	Fiscal de Obras e Posturas	40 Hs	15
	31	Fiscal do Meio Ambiente	40 Hs	5
	32	Fiscal de Transporte	40 Hs	5
	33	Fiscal de Tributos/Municipal	40 Hs	5

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de maio de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 314/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º EXONERA – EDILSON TADEU GIORDANO - CPF nº. 588.158.989-15 e RG nº. 5.025.070-8/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do Gabinete do Prefeito com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 131/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de Dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) conforme abaixo:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FILANCIAS		
06.01 GABINETE DO SECRETARIO		
20846000000000 ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZACÕES E RESTITUICÕES		
3.3.20.93.00 Indenizações e Restituições (252)		R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 0 – Recursos ordinários Livres - Exercício corrente		
TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de Dotação conforme segue abaixo:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FILANCIAS		
06.01 GABINETE DO SECRETARIO		
20846000000000 ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZACÕES E RESTITUICÕES		
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições (253)		R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 0 – Recursos ordinários Livres - Exercício corrente		
TOTAL REDUZIDO		R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 291/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de Dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais):

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06000000000000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2580)		
Fonte de Recursos: 312 – Programa CAPS I – Recurso Vinculado		
TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto por Superávit Financeiro de Fonte conforme segue abaixo:

312 – Programa CAPS I

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 316/2013

SÚMULA: "DESIGNA A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA RESPONDER PELO MATINHOS-PREV."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1163/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1.º - Ela designado MARLISE RODRIGUES, CPF N.º 819.782.189-91 E RG N.º 4.684.128-3/PR, comente do cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa e Financeira para responder intivamente pelo Matinhos-Prev da Secretaria Municipal de Administração pelo período de 30 (vinte) dias.

Parágrafo único - O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do subsídio do cargo de Diretora Presidente CC-1, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 320/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1.º Nomeia - FRANCIELE DA SILVA - CPF nº 025.126.339-85 e RG nº 6.716.167-4/PR, e CAB/PR Nº 06803 no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, da Procuradoria Geral do Município, com a remuneração de simbologia CC-E

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 16 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 323/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0007329/2013, decreta:

Art. 1.º Exonera a pedido - FÁBOLA NATEL DE PAULA - CPF nº 044.128.889-83 e RG nº 874.811-90/9E9P, matrícula nº 7114/5 no cargo público de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto nº. 151 de 14 de maio de 2012.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 22 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 319/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0007025/2013, decreta:

Art. 1.º Exonera a pedido - JOSIANE GRILLO - CPF nº 075.579.729-96 e RG nº 931.571-76 /PR, matrícula nº 7246/0 no cargo público de Tecnólogo em Gestão de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo nomeada pelo Decreto nº. 117 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 15 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 321/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1.º Exonera a pedido- JOSE ADAIR SANTOS DA SILVA- CPF nº. 274.862.860-87, RG nº. 10.127.776-3, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO MEIO AMBIENTE, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 325/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face processo protocolado sob nº 0683.0007376/2013, decreta:

Art. 1.º Exonera a Pedido - KEILA YUKIE TAGUCHI - CPF nº. 068.151.688-01 e RG nº. 834.684-41/PR no cargo de provimento em comissão CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 544/2013

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA, nomeado pelo Decreto nº 318/2013 e designado para para apurar a ocorrência de furto de 100 (cem) doses de vacinas contra Influenza, lote K7027-1, da sala de Rede de Frios de Imunológicos, conforme Boletim de Ocorrência nº 2013/380788, em 17 de abril de 2013.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, CAMILA DA ROSA BELARMINO, matrícula 63363, para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 17 de maio de 2013.

MAGALI BAYER DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância
Decreto Municipal nº. 318 de 14 de maio de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 546/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares, nomeado pelo Decreto nº 322/2012 e designado para ~~instaurar~~ o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13617/2010, 8773/2011, 0683.0000833/2013 e 0683.002201/2013 (apensados), a ser respondido pela servidora estatutária ARICLE APARECIDA ANGELINI, matrícula 8683/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, LUCIANA MARA PREBSCHARDT, matrícula 55824, para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos Disciplinares.

Matinhos, 17 de maio de 2013.

TELMA LUCIA FREIRE
Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares
Decreto Municipal nº. 322 de 11 de setembro de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 549/2013

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA, nomeado pelo Decreto nº 318/2013 e designado para apurar indícios de irregularidades referente comunicação enviada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, em 14 de maio de 2013, acerca de fatos ocorridos de possível descumprimento dos deveres impostos no Estatuto Funcional (Lei nº 1165/2008), no artigo 202, Incisos XI, XIV, XV, XVI, XVII, XXI e no artigo 203, Incisos XII e XXI, da Lei nº 1165/2008, em tese cometidos por M. P. S., matrículas 08629 e 15407, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, CAMILA DA ROSA BELARMINO, matrícula 63363, para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 17 de maio de 2013.

MAGALI BAYER DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância
Decreto Municipal nº. 318 de 14 de maio de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 545/2013

(Portaria de reconstituição da Comissão para ~~instaurar~~ o processo administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 322/2012, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, quais sejam:

TELMA LUCIA FREIRE (presidente)
REGINALDO MARIANO (membro)
ELISIANE DOS SANTOS (membro)
LUCIANA MARA PREBSCHARDT (suplente)

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante para ~~instaurar~~ o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13617/2010, 8773/2011, 0683.0000833/2013 e 0683.002201/2013 (apensados), a ser respondido pela servidora estatutária ARICLE APARECIDA ANGELINI, matrícula 8683/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão da servidora, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal.

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 17 de maio de 2013.

Eduardo Antonio Dalmore
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 648/2013

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a ser respondido pelo (s) de servidor (s) M. P. S., matrículas 08629 e 15407, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para apurar indícios de irregularidades referente comunicação enviada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, em 14 de maio de 2013, acerca de fatos ocorridos de possível descumprimento dos deveres impostos no Estatuto Funcional (Lei nº 1165/2008), no artigo 202, Incisos XI, XIV, XV, XVI, XVII, XXI e no artigo 203, Incisos XII e XXI, da Lei nº 1165/2008.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 318/2013, quais sejam:

MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 8088-3 - Presidente
MARCELO GASPAR DE CARVALHO, mat. 8284-3 - Membro
CAMILA DA ROSA BELARMINO, mat. 63363-3 - Membro
HILTON CARLOS SCHETTIN, mat. 1882-4 - Suplente
ANGELA MARIA KULIK SILVA, mat. 8376-5 - Suplente

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 17 de maio de 2013.

Eduardo Antonio Dalmore
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 551/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº7220/2013, resolve:

CONCEDER

Ào servidor ELIAS GOMES DA SILVA matrícula nº 6342/8, ocupante do cargo público de Motorista D lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de junho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de maio de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 552/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº6885/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora SUELY ROCHA ZIMERMANN matrícula nº 1851/1, ocupante do cargo público de Zeladora lotada na Secretaria Municipal de Turismo 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de junho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de maio de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 564/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº06830006876/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora MIRIAM CECCON matrícula nº5204/3, ocupante do cargo público de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de junho a 02 de setembro de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2003 a 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 563/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº059/2013-SMAS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora ROSILENE LEITE CORRÊA matrícula nº 5899/8 ocupante do cargo público de Psicólogo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de maio de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 565/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora ANGELA MARIA KULIK SILVA Matrícula nº6370/3, a função gratificada de CHEFE DE SETOR DE PROCESSAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS da Secretaria Municipal de Administração, com a simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$116.816,28 (cento e dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 22 de maio de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO E PEDRA 4A (BICA CORRIDA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 23 de maio de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$151.893,90 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 23 de maio de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2013 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2013 às 14:00 horas.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$433.600,00 (quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos reais).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, PR, fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 23 de maio de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 050/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013 - PMM
PROCESSO N.º 060/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO
CNPJ N.º 07.678.608/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVÓDROMO PORTÁTIL E MALETA BUCAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0052.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
(952) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
978 (3.3.90.39.99.01 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FONTE 104)
RESERVA DE SALDO N.º 566
VALOR: R\$102.842,64 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2013.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2013 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO SUL PARANAENSE DE TAEKWONDO em favor da LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO, inscrita no CNPJ n.º 07.678.608/0001-19, no valor global de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 23 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 047/2013 - PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2013 - PMM
PROCESSO N.º 075/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: DIABETES EXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS DIABÉTICOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
CNPJ N.º 04.267.668/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVÓDROMO PORTÁTIL E MALETA BUCAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
(1883) 44905200 - DESD. REDUZIDO 2695 - 449052.99.01- FONTE DE RECURSO 495
(1688) 33903000 - DESD. REDUZIDO 2281 - 339030.99.01- FONTE DE RECURSO 495
RESERVAS DE SALDO N.º 667 e 668
VALOR: R\$9.903,00 (nove mil, novecentos e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2013 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E MATERIAIS PARA MONITORAMENTO, em favor da empresa NET WIRELESS INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 05.393.224/0001-24, no valor de R\$7.114,00 (sete mil, cento e quatorze reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 23 de maio de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2013 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ESCOVÓDROMO PORTÁTIL E MALETA BUCAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa DIABETES EXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS DIABÉTICOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 04.267.668/0001-50, no valor de R\$9.903,00 (nove mil, novecentos e três reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 20 de maio de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2009 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 148/2011 - PMM, em que se apresenta com contratada a empresa R. N. DINA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.665.811/0001-65, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2009 - PMM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, elevando o valor do item abaixo relacionado:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor UNIT.
01	m²	Roçada Mecanizada em todos os bairros, balneários e logradouros públicos deste município	0,087

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela

Secretaria de Administração da Prefeitura

Municipal de Matinhos -

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000

Jornalista Responsável R. Fernandes - 4166/17/06

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 - PMM PROCESSO Nº 052/2013

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.631.147/0001-05, com sede à Rua José Zgoda, nº 340, Bairro Alto, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio Sr. João Reinaldo Tulio, portador do RG nº 931.685-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 170.579.149-20, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
3	80	caixa	Agulhas gengival curta, caixa com 100 unidades 30 G (0,3 x 25mm) curta, tribiselada e siliconizada, esterilizada por raio gam a-cobalto.	13,15	1.052,00
4	80	caixa	Agulha gengival longa, caixa com 100 unidades 30 x 04 27g.	13,15	1.052,00
6	300	pacote	Algodão em rolete, para uso em odontologia, super absorvente, isento de goma, revestido de camada de celulose que impeça o refluxo da saliva, livre de cloro, não estéril, sem impurezas, na cor branca. Embalados em pacotes com no mínimo 100 (cem) unidades cada, na embalagem externa deverá constar os seguintes dados: conteúdo, marca comercial e validade.	1,44	432,00
7	50	unid	Algodão hidrófilo 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, na cor branca, cardado, purificado, sem grumos, para ser utilizado em procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, deverá vir em rolo com 500 gramas, com manta fina, com espessura uniforme, camadas sobrepostas regulamentado, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel (azul) apropriado em toda sua extensão, que separe cada camada, com embalagem externa de forma a manter a integridade até o local de uso. Na embalagem externa deverá constar os seguintes dados, conteúdo, peso, marca comercial, procedência de fabricação, validade, confeccionado e embalado segundo as especificações da farmacopéia brasileira 3ª edição.	9,72	486,00

46	50	tubo	Pasta profilática. contendo flúor, com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos contendo partículas de dureza próximo ao esmalte, bisnaga ou tubo com 25g no mínimo, na embalagem deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no Ministério da Saúde, a data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	4,27	213,50
51	150	caixa	Evidenciador de placa pastilha com 60 unidades. Na embalagem deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no ministério da saúde, a data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado. Embalagem: caixa no mínimo com 60 pastilhas.	6,80	1.020,00
63	40	unid	Cimento hidróxido de cálcio pasta (radiopaco) hidro C (Dical).	14,36	574,40
66	100	unid	Material restaurador intermediário - pó 38g + líquido 15ml.	18,85	1.885,00
67	20	Caixa	Kit de broca durada com 6 peças.	30,45	609,00
91	100	pacote e	Sugador odontológico descartável, pacote com 40 unidades, vazada e aromatizada sabor tutti frutti. Confeccionado em PVC transparente e atóxico, arame especial para fixação imediata, ponteira colorida e macia.	2,39	239,00
101	20	unid	Alveolômetro luer curvo 16 cm. Instrumento feito em aço inoxidável.	44,95	899,00
105	20	unid	Seringa tipo carpule em aço inox para anestésico acondicionado em tubete, que permita o adopamento de agulhas gengivais descartáveis através de rosqueamento. sem aspiração retrógrada, com carregamento do anestúbe por posterior. As peças deverão ser polidas e brilhantes, portanto deve apresentar tratamento térmico adequado de modo que a dureza alcançada seja suficiente para atender as finalidades de uso da mesma; isenta de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empresa deverá fornecer quando solicitado certificado de análise química do fabricante da matéria prima (usinas) original ou autenticado em cartório (quando fotocópia) com a finalidade de verificar a procedência e especificações do aço inoxidável empregado no instrumental.	28,00	560,00
111	20	unid	Fórceps de argola nº 68. Instrumento feito em aço inoxidável.	31,40	628,00
113	20	unid	Porta agulha Mathieu 14 cm. Instrumento feito em aço inoxidável.	24,65	493,00
115	20	unid	Porta matriz Adulto instrumento feito em aço inoxidável.	16,40	328,00
TOTAL					R\$12.573,90



Atos do Poder Executivo

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I, os locais de entrega serão informados na nota de empenho.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

(1814) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 495

(1824) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 303

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 031/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 031/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor João Reinaldo Tulio, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE

PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

João Reinaldo Tulio

CPF Nº 170.579.149-20

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 - PMM PROCESSO Nº 052/2013

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.477.571/0001-47, com sede à Rua Anne Frank, nº 5.223, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Valter Elisbao Garcia Donini, portador do RG nº 13/R 212556 SSP/SC, inscrito no CPF nº 099.338.249-53, a saber:

1.1. Descrição dos itens:



Atos do Poder Executivo

EM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	60	unid	<p>Adesivo esmalte/dentina monocomponente (frasco único) fotopolimerizável, que ofereça praticidade de uso, combinação de componentes químicos "primer" e agente adesivo, indicado para resina fotopolimerizável (diretas, químicas e fotos) reparos adesivos, restauração de resina sobre amálgama (restauração tipo amalcomp), para dessensibilização dentinária, forramento cavitário, etc, deve apresentar na sua composição Bis-GMA, HEMA, dimetacrilatos, copolímeros dos ácidos poli-ácrilico e polo-itacônico, sistema fotoiniciador, água e solvente etanol, deve proporcionar alta retenção e força de união ao esmalte (28 a 35 MPa) e a dentina (18 a 30 MPa).</p> <p>O sistema deverá ter melhor desempenho em superfícies úmidas, o adesivo deve penetrar nos túbulos dentinários criando camada híbrida (hibridização) impermeável, selando a dentina e auxiliando na redução da microinfiltração e sensibilidade pós-operatória, seu mecanismo de adesão deverá ser micro-mecânico, deve ter equilíbrio nas concentrações dos monômeros hidrofílicos e hidrofóbicos para exercerem ao mesmo tempo a função do "primer" e da resina adesiva, frascos com vedação altamente confiáveis que previnam vazamentos, com bico econômico que evitem desperdícios, contendo 4 a 6 ml, na embalagem externa deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação, validade e nº de registro no Ministério da Saúde, a data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.</p> <p>Água oxigenada. (solução aquosa de peróxido de hidrogenia a 10 volumes) anti-séptico local com ação germicida, acondicionado em frasco opaco resistente contendo 1000 ml, com tampa que impeça vazamentos (tampa e batoque), a embalagem final deverá ser em caixa resistente com no máximo 12 unidades.</p> <p>Álcool 70% (P / V) equivalente a 77 graus GL, c/ glicerina a 2% acondicionado em frasco de plástico não reciclado, transparente com 1000 ml, com tampa que impeça vazamentos e evaporação, o fornecedor deverá apresentar número do lote, data de validade e procedência no rótulo do frasco e na embalagem final deverá ser em caixa resistente com no máximo 12 frascos.</p>	AMBAR	12,00	720,00
2	30	litro		RIODUIMICA	4,20	126,00
5	250	litro		MEGA	3,75	937,50

9	100	caixa	<p>Anestésico citocáina 3% solução injetável, a citocáina (cloridrato de prilocaína) anestésico local com grande estabilidade química, diferindo da lidocáina pois é um derivado toluidina, proporciona uma toxicidade cerca de 40% menor que a lidocáina. Embalado em caixa com no mínimo 50 unidades.</p> <p>Anestésico tópico de uso odontológico, indicado para anestesia local, deve possuir na sua formulação benzocáina 20%, não deve provocar dermatite de contato, deverá ter efeito rápido, com grande poder de penetração, sabor aromatizado, não deve deixar gosto residual amargo embalagem com no mínimo 12 gramas, na embalagem externa deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no ministério da saúde, a data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.</p>	CITO CAINA	24,36	2.436,00
10	100	unid		BENZOTOP	4,06	406,00
11	50	caixa	<p>Anestésico solução injetável, sem vaso constritor. em tubetes, solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal, para uso odontológico, composição, cloridrato de lidocáina a 3%, o anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias, apresentação tubete de cristal ou PVC transparente e uniforme, com 1,8ml, resistente a choques, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com soluções alcoólicas, caixa com 50 (cinquenta) tubetes. Na embalagem externa deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no ministério da saúde, a data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.</p>	LIDOSTESIN	22,48	1.124,50
12	50	caixa	<p>Anestésico lidocáina 2% solução injetável, anestésico local à base de lidocáina com epinefrina 1:100.000 embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. Embalagem com 50 tubetes.</p>	NOVOCOL	22,62	1.131,00
13	100	unid	<p>Ácido gel, solução de ácido fosfórico com 32 A 37% em forma de gel, com corante inorgânico, tamponado, hidrossolúvel, perfeita homogeneidade e condicionamento uniforme do esmalte dentário, deve apresentar fluidez adequada para evitar escoamento indesejável, não deve possuir sílica em sua formação, acondicionado em embalagem tipo seringa com no mínimo 2,5 ml, acompanhada de ponteiros descartáveis, na embalagem externa deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no ministério da saúde, a data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.</p>	CONDAC	1,20	120,00



Atos do Poder Executivo

14	20	caixa	Lâmina para bisturi nº 15 embaladas individualmente; Composição: aço carbono esterilizado por raios gama, validade mínima de 02 anos, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	14,85	297,00			
15	30	unid	Broca cilíndrica 1090, ponta diamantada, deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo de 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	MICRODONT	1,50	45,00			
16	30	unid	Broca cilíndrica 1091 ponta diamantada, deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo de 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	MICRODONT	1,50	45,00			
17	30	unid	Broca cilíndrica 1092, ponta diamantada, deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	MICRODONT	1,50	45,00			
18	30	unid	Broca cilíndrica 1093 ponta diamantada deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	MICRODONT	1,50	45,00			
19	30	unid	Broca cilíndrica 1094 ponta diamantada, deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças, de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	MICRODONT	1,50	45,00			
20	30	unid	Broca cone invertida 1031, ponta diamantada, deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	MICRODONT	1,50	45,00			
21	30	unid	Broca cone invertida 1032, ponta diamantada deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	MICRODONT	1,50	45,00			
22	30	unid	Broca cone invertida 1033, ponta diamantada deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	MICRODONT	1,50	45,00			
23	30	unid	Broca cone invertida 1034, ponta diamantada, deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega do almoxarifado.	MICRODONT	1,50	45,00			



Atos do Poder Executivo

24	30	unid	Broca cone invertida 1035, ponta diamantada, deve apresentar alta porcentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir de entrega no almoxarifado.	MICRODONT	1,50	45,00			
25	30	unid	Broca esférica 1011, ponta diamantada, deve apresentar alta porcentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega do almoxarifado.	MICRODONT	1,50	45,00			
26	30	unid	Broca esférica 1012, ponta diamantada, deve apresentar alta porcentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	MICRODONT	1,50	45,00			
27	30	unid	Broca esférica 1013, ponta diamantada, deve apresentar alta porcentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação, a data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	MICRODONT	1,50	45,00			
28	30	unid	Broca esférica 1014, ponta diamantada, deve apresentar alta porcentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação, a data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	MICRODONT	1,50	45,00			
29	30	unid	Broca esférica 1015, ponta diamantada, deve apresentar alta porcentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	MICRODONT	1,50	45,00			
30	30	unid	Broca tronco cônica 1062, ponta diamantada, deve apresentar alta porcentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	MICRODONT	1,50	45,00			
31	30	unid	Broca tronco cônica 1063, ponta diamantada, deve apresentar alta porcentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	MICRODONT	1,50	45,00			
32	30	unid	Broca 1019, ponta diamantada, deve apresentar alta porcentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	MICRODONT	1,50	45,00			
33	30	unid	Broca multilaminada zecrya. 199 ZFH4S de tungstênio, cabeça longa, fina com ponta arredondada e cortante, com corte helicoidal (Haste longa), embalada individualmente.	QUIMIDROL	23,04	691,20			
36	2500	pote	Cápsula amalgama 01 limalha de prata em cápsula - 2 porções. Cápsulas fáceis de manusear, práticas, herméticamente fechadas, higiênicas e pré-dosadas. A liga existente deve possuir: mistura com alto teor de cobre 25 a 30%, prata 38 a 40% e estanho 30 a 32%. Sem fase gama 2. As cápsulas deverão apresentar codificação por cor quanto ao tamanho da porção. Tempo de cristalização 10 + ou - 1 minuto. Tempo de condensação: 4 a 5 minutos. Tempo de escultura: 4,5 minutos no mínimo. Resistência à tração diametral após 30 minutos: A amalgamação deverá ser executada em amalgamador de alta velocidade. Embalada em potes com 500 cápsulas de 400mg de limalha e 400mg de mercúrio.	GS80	1,60	4.000,00			
37	60	unid	Papel carbono.	IODONTO SUL	1,50	90,00			



Atos do Poder Executivo

38	6	unid	Caneta de alta rotação confeccionada em alumínio anodizado ou material compatível com a função, corpo com ranhuras para melhorar o apoio digital, sistema de conexão tipo " Borden Universal" (dois furos), Spray direcionado a ponta ativa da broca, turbina balanceada e rolamentos apoiados em anéis de borracha, mínimo de 360.000 rotações por minuto e baixo consumo de ar, sistema de substituição de brocas por meio de salva-brocas, polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação, resistente a esterilização em autoclave e aos métodos de desinfecção normalmente utilizados, no corpo da peça deverá constar de forma legível e permanente a marca do fabricante.	KAVO 605	270,00	1.620,00			
39	6	unid	Caneta de baixa rotação contra ângulo, confeccionada em alumínio ou material compatível com a função, desenvolvido para trabalhar em baixa rotação, acoplado ao micro motor tipo intra, com rotação:1 trava de aço inoxidável na parte superior da cabeça para liberação das brocas, movimentos com giro de 360 e deverão ser confeccionados em aço inox de 360°, que permita qualquer posicionamento, no corpo da peça deverá constar de forma legível e permanente, a marca do fabricante.	KAVO	270,00 0	1.620,00			
40	80	unid	Cariostático 10ml	CARISTOP	12,75	1.020,00			
47	20	unid	Coletores para Perfurocortantes com capacidade mínima para 7,0 litros.	SHARP BOX	2,43	48,60			
48	8000	unid	Escova dental, tipo média, infantil, cabo anatômico e reto, de polipropileno, com proporção intermediária (pescoço), comprimento total entre 12 a 15cm as cerdas deverão ser de nylon, retas, textura macia, todas da mesma altura, pontas arredondadas e agrupadas em tufo com 25 a 45 unidades de cerdas por tufo, a escova deverá apresentar no mínimo 28 tufo, a escova deverá ser compacta, cabeça monoangulada, apresentando largura máxima de 10 a 16mm com 3 fileiras de tufo, podendo apresentar na ponta mais 2 tufo.	FLOPPY/ MEDFIO	0,36	2.880,00			
49	50	unid	Escova montada para profilaxia para contra-ângulo, cilíndrica, usada em contra-ângulo, para profilaxia, forma cilíndrica tipo taça, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, estêreis, embalada individualmente.	PREVEN	0,75	37,50			
50	30	frasco	Eugenol frasco com 20 ml.	BIO DINAMICA	5,70	171,00			
52	100	unid	Fibrinol (esponja).	HEMOSPON	1,35	135,00			
53	60	unid	Fio ou fita dental, encerado, rolo com 50m, tipo regular (sem sabor), composto de poliamida e cera. Embalagem: rolo com no mínimo 100 metros.	MEDFIO	1,20	72,00			
55	50	unid	Fita matriz 5mm	MAQUIRA	0,90	45,00			
56	30	unid	Fita matriz 7mm.	MAQUIRA	0,90	27,00			
57	80	unid	Flúor gel contendo 100r fosfato acidulado a 1,23%, para uso tópico em métodos de prevenção, aplicação em 1 minuto, composição flúor fosfato acidulado a 1,23% deve ter alta viscosidade, grande poder de penetração nas áreas interproximais críticas sob pressão, frasco no mínimo com 200ml, com tampa tipo "batoque" (obscureta), no frasco deverá conter nº do lote, data de fabricação e data de validade, estas informações deverão ser impressas no frasco não sendo permitido etiquetas adesivas. Na embalagem externa deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação, validade e nº de registro no ministério da saúde, a data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	DFL	2,60	208,00			
58	30	unid	Formocresol contendo 19% de formaldeído e 35% de cresol, para tratamento ortodôntico de dentes decíduos, com ação bacteriana e hemostática, frasco com no mínimo 10ml, na embalagem externa deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação, validade e nº de registro no ministério da saúde, a data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega.	BIODINAMICA	3,81	114,30			
59	50	Caixa	Gorro cirúrgico descartável com elástico, à base de não tecido, tipo touca, cor branca, azul ou verde, caixa contendo no mínimo 100 unidades.	DESCARPACK	5,25	262,50			
51	30	Caixa	Agente hemostático. Constituído de fibrina puríssima extraída do plasma do sangue bovino na forma de coágulo, colágeno liofilizado, não deve produzir alergia, hemostático, cicatrizante, reabsorvível pelo organismo, deve permitir a secção em partes, estéril, pronto para uso, em forma de esponja, embalado individualmente em caixa contendo 10 unidades com 10 gramas cada.	HEMOSPON	13,50	405,00			
54	50	unid	Hidróxido de cálcio pó P.A. cespador pulpar. Embalagem: frasco no mínimo com 10g.	BIODINAMICA	2,93	146,50			
55	30	unid	Inter- A material restaurador temporário, pó 50g + líquido 20ml	INTER A	15,00	450,00			
58	100	unid	Resina cor A2 fotopolimerizável microhíbrida. Cor vita A2 esmalte, para uso em dentes posteriores e anteriores, seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca, fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores faixa de polimerização 400 a 500 mmômetros, indicado para restaurações de classe III, IV, V, I, e II, permite ótima combinação de cores espectro através da escala vita, fácil polimento e manuseio, resistente ao desgaste, viscosidade adequada que permite manutenção do contorno e forma de cavidade oral antes da polimerização. Distribuição homogênea uniforme das partículas na massa da resina, com alta porcentagem das partículas finas (micro partículas) com diâmetro menor que 0,1 micrômetros, tamanho das partículas faixa 4,5 máximo 0,01 micrômetros (mínimo), tamanho médio 0,6 - 0,8 micrômetros, na embalagem deverão estar impresso nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação, validade e nº de registro no ministério da saúde, a data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	LLIS	8,70	870,00			



Atos do Poder Executivo

59	100	unid	Resina cor A3 fotopolimerizável microhíbrida, cor víta A3 dentina, para uso em dentes posteriores e anteriores, seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca, fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores faixa de polimerização 400 a 500 manômetros, indicado para restaurações de classe III, IV, V, I, e II, permite ótima combinação de cores espectro através da escala víta, fácil polimento e manuseio, resistente ao desgaste, viscosidade adequada que permite manutenção do contorno e forma de cavidade oral antes da polimerização. Distribuição homogênea uniforme das partículas na massa da resina, com alta porcentagem das partículas finas (micro partículas) com diâmetro menor que 0,1 micrômetros, tamanho das partículas faixa 4,5 máximo 0,01 micrômetros (mínimo), tamanho médio 0,6 - 0,8 micrômetros, na embalagem deverá estar impresso nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação, validade e nº de registro no ministério da saúde, a data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	LLIS	8,70	870,00
70	100	unid	Resina cor A 3,5 fotopolimerizável microhíbrida, cor víta A3,5, para uso em dentes posteriores e anteriores, seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca, fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores faixa de polimerização 400 a 500 manômetros, indicado para restaurações de classe III, IV, V, I, e II, permite ótima combinação de cores espectro através da escala víta, fácil polimento e manuseio, resistente ao desgaste, viscosidade adequada que permite manutenção do contorno e forma de cavidade oral antes da polimerização. Distribuição homogênea uniforme das partículas na massa da resina, com alta porcentagem das partículas finas (micro partículas) com diâmetro menor que 0,1 micrômetros, tamanho das partículas faixa 4,5 (máximo) 0,01 micrômetros (mínimo), tamanho médio 0,6 - 0,8 micrômetros, na embalagem deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no ministério da saúde, a data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	LLIS	8,70	870,00
71	100	unid	Resina cor B1 fotopolimerizável microhíbrida. Cor víta B1, esmalte para uso em dentes posteriores e anteriores, seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores e anteriores faixa de polimerização 400 a 500 manômetros, indicado para restaurações de classe III, IV, V, I e II permite ótima combinação de cores espectro através da escala víta, fácil polimento e manuseio, resistente ao desgaste, viscosidade adequada que permite manutenção do contorno e forma de cavidade oral antes da polimerização. Distribuição homogênea uniforme das partículas na massa da resina, com alta porcentagem das partículas finas (micro partículas), com diâmetro menor que 0,1 Micrômetros, tamanho das partículas faixa 4,5 (máximo) 0,01 micrômetros (mínimo), tamanho médio 0,6-0,8 micrômetros, na embalagem deverá estar impresso nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no ministério da saúde, a data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	LLIS	8,70	870,00
72	100	unid	Resina cor B2 fotopolimerizável microhíbrida, cor víta B2, para uso em dentes posteriores e anteriores, seringa com no mínimo 2,5 radiopaca fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores e anteriores, faixa de polimerização 400 a 500 manômetros indicado para restaurações de classe III, IV, V, I e II , permite ótima combinação de cores espectro através da escala víta, fácil polimento e manuseio, resistente ao desgaste, viscosidade adequada que permite manutenção do contorno e forma de cavidade oral antes da polimerização. Distribuição homogênea uniforme das partículas na massa da resina, com alta porcentagem das partículas finas (micro partículas) com diâmetro menor que 0,1 micrômetros, Tamanho das partículas faixa 4,5 máximo 0,01 micrômetros mínimo tamanho médio 0,6 - 0,8 micrômetros, na embalagem deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no ministério da saúde, a data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	LLIS	8,70	870,00
73	20	unid	Lâmina para bisturi nº 11, descartável para cabo 3, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, a lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se perfeitamente aos cabos de bisturi, mínimo de 18 meses de validade a partir da data de entrega no almoxarifado.	SOLIDOR	14,85	297,00
75	30	kit	Selante para fôssula e fissura, ativado através de luz alógena (fotopolimerizável). Deverá conter flúor em sua formulação, ótima fluidez, baixa viscosidade, liberação de flúor, com 7% de carga de tamanho 0,04 micra para evitar o desgaste. Deverá ser opaco para facilitar o controle. O kit deverá conter 01 frasco da solução condicionada de esmalte e um frasco com selante contendo no mínimo 5ml.	VITRO SEAL	42,05	1.261,50
77	150	caixa	Luvas para procedimento. Tamanho (P) área palmar. Luvas de procedimentos, ambidestra, não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível com punho ajustável providos de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato suficiente á tração, devendo apresentar perfeita adaptação anatômica da mão. Embalagem no mínimo 100 unidades. O comprimento e a largura dos dedos e da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso, isenção de emendas, furos ou qualquer defeito, dimensões aproximadas 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo. Os dados referentes a tamanho deverão estar estampados na face da luva. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box de modo que garanta a integridade, até o local de uso, contendo no mínimo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados: data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo, tamanho, nº do lote, procedência de fabricação, nº do registro no Ministério da Saúde.	EMBRAMAC	13,49	2.023,50



Atos do Poder Executivo

78	100	caixa	Luva para procedimento tamanho M área palmar. Luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virão, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato e suficiente resistência à tração, devendo apresentar perfeita adaptação anatômica da mão. O comprimento e a largura dos dedos e da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso, isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas 0,10mm de espessura mínima. 240 mm de comprimento mínimo. Os dados referentes a tamanho, deverão estar estampados na face da luva. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local de uso, contendo no mínimo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados: data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo, tamanho, nº do lote, procedência de fabricação, nº do registro no Ministério da Saúde.	EMBRAMAC	13,49	1.349,00
79	200	caixa	Máscara cirúrgica, 3 camadas filtrantes. Para procedimento cirúrgico contendo no mínimo 03 camadas filtrantes, com desenho anatômico, com pregas que proporcionem perfeita adaptação a todo biotipo facial. Deve proporcionar selamento, com barra metálica nasal embutida, de alumínio temperado, com proteção plástica envolvente, com resistência e comprimento adequado que facilite a adaptação ao septo nasal, copiando e mantendo os detalhes anatômicos desta região sem prejudicar o uso de óculos, impedindo o embaçamento. Deve proporcionar filtragem bacteriana eficaz (de no mínimo 95%). Deve apresentar tiras retráteis ou elásticas, longas e reforçadas, para fixação à cabeça sem impedir os movimentos. Deve ser confeccionada em material anti-alérgico e inodoro. A gramatura das camadas da máscara deve ser: a) externa 17g/m ² no mínimo; b) interna 30g/m ² no mínimo; c) foro 17g m ² no mínimo. Apresentação: pacotes ou caixas contendo no mínimo 50 unidades. Na embalagem de consumo deverá constar: procedência, número do registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e validade, Filtrante com elástico com 50 unidades.	DESCARPACK	4,35	870,00
30	40	unid	Matriz de aço inox 0,5mm e 0,7mm.	MAQUIRA	0,90	36,00
31	10	unid	Mandril para contra ângulo. Metálico autoclave em aço.	MICRODONT	2,00	20,00
32	200	pacote	Moldeira descartável para flúor, pacote com aproximadamente 50 unidades.	BIODINAMIOCA	10,88	2.176,00
33	15	unid	Óculos protetores.	DANNY	3,75	56,25
35	50	unid	Oxido de zinco. Material restaurador temporário 50g. Embalagem frasco com 50g	BIODINAMIOCA	2,85	142,50
36	15	unid	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20ml	BIODINAMIOCA	3,86	57,90
37	60	rolo	Fita adesiva para autoclave termo resistente, específica para autoclave. Composição: 1) Características da fita: inodora, resistente, não romper ao desenrolar, fácil remoção sem rasgar, não deixar resíduos e/ou manchas no tecido, papel ou outras superfícies, por transferência de substância adesiva. 2) Dorso em papel crepado com marcação termo sensível em forma de listras distribuídas paralelamente equidistantes. Estas listras deverão ser impressas com tintas especiais de tonalidade mais clara que a fita, que em contato com a temperatura no processo de esterilização escurecem. Rolo com dimensões aproximadas de 2 cm por 30 metros.	CREMER	3,99	239,40
38	30	unid	Porta Matriz Adulto instrumento feito em aço inoxidável.	PRISMA	16,50	495,00
39	10	unid	Pedra pomes. espessura 00 (zero/zero), ultra-fina para polimento. Frascos/ pacotes com 100 gramas. Na embalagem deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo de 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	QUIMIDROL	2,40	24,00
30	10	unid	Removedor de manchas. Embalagem 30 ml.	IODONTOSUL	11,25	112,50
32	30	unid	Selante de sulcos e cicatrículas.	ALPHA SEAL	16,00	480,00
33	100	unid	Sabonete líquido degermante. Frasco com 800ml para dispensador, uso externo (cada 100ml deverá conter digluconato de clornexidina 2g e álcool etílico 2g.	PREMISSE	10,20	1.020,00
34	30	unid	Tricresol formalina solução com 10ml.	BIODINAMIOCA	3,56	106,80
35	50	unid	Taça de borracha para profilaxia com septos, montada em mandril para contra-ângulo. Embalagem contendo no mínimo 100 unidades, embaladas individualmente e estéreis.	MICRODONT	1,02	51,00
36	50	unid	Tira em poliéster para uso odontológico, espessura mínima de 0,05mm. Embalagem caixa contendo 150 tiras.	INJECTA	6,00	300,00
37	30	unid	Tesoura reta comprimento 12 cm. Com duas pontas finas, delicadas e retas, deverá ter tratamento térmico adequado de modo que a dureza alcançada seja suficiente para atender as finalidades de uso da mesma. As pontas devem estar bem ajustadas a fim de que a peça corte muito bem e ao mesmo tempo não se desgaste excessivamente em função do roçamento de uma lâmina na outra, isenta de buracos, rebarbas ou defeitos superficiais, ou seja a superfície deve ser brilhante e polida, deve ser em aço inox de 1ª qualidade conforme norma DIN 17442.	GOLGRAN	10,43	312,90
38	120	unid	Micro aplicador (micro bush). Embalagem com 100 aplicadores.	APLIK/ANGELUS	6,45	774,00



Atos do Poder Executivo

39	100	unid	Espelho odontológico, espelho bucal nº 05, plano, com rosca universal em aço inox. Com imagem frontal de precisão, sem aumento, adaptável ao cabo através de rosca universal, empunhadura anatômica, autoclavável e anti- embaçante. A haste deve ter no mínimo 25mm, e sua união com o espelho deve ser resistente o suficiente para suportar os métodos convencionais de desinfecção e esterilização	IODONTOSUL	1,50	150,00
02	20	unid	Aplicador para cimento instrumento feito em aço inoxidável	GOLGRAN	3,60	72,00
03	20	unid	Brunidor nº 29. Instrumento feito em aço inoxidável.	GOLGRAN	4,07	81,40
04	20	unid	Cabo para bisturi em inox nº 4, composição aço inoxidável e garantia de 10 anos	GOLGRAN	5,70	114,00
06	20	unid	Condensador, calcador, esculpido para amálgama.	GOLGRAN	4,49	89,80
07	20	unid	Cureta alveolar dupla Lucas nº 86. Instrumento feito em aço inoxidável.	GOLGRAN	9,03	180,60
08	20	unid	Alavanca para raiz. Instrumento feito em aço inoxidável.	GOLGRAN	14,58	291,60
09	20	unid	Esculpido Hollembach duflex com afiação para amálgama e cera. Instrumento feito em aço inoxidável	GOLGRAN	4,49	89,80
10	20	unid	Espátula de inserção para resina. Instrumento feito em aço inoxidável.	GOLGRAN	5,70	114,00
14	20	unid	Porta amálgama plástico, com injetor interno inteiro e mola na ponta. Desmontável, autoclavável, ajustado de modo a expulsar todo amálgama contida no interior do aparelho.	MAQUIRA	7,50	150,00
16	20	und	Sindesmôtom. esculpido instrumento feito em aço inoxidável.	GOLGRAN	6,95	139,00
17	20	unid	Espátula dupla de inserção de resina, instrumento feito em aço inoxidável.	GOLGRAN	5,70	114,00
18	20	unid	Aplicador de Dycal. Calcador para forramento. Instrumento feito em aço inoxidável.	GOLGRAN	3,60	72,00
19	20	unid	Cureta para dentina nº 18. Instrumento feito em aço inoxidável.	GOLGRAN	3,75	75,00
20	50	unid	Sonda exploradora dupla nº 5. Instrumento feito em aço inoxidável.	GOLGRAN	4,07	203,50
21	20	unid	Placa de vidro 10mm	MEDFID	5,70	114,00
22	20	unid	Pote de dappen de vidro. Facetado transparente sem tampa, não deve sofrer alteração por soluções ácidas, poderá ser de cores sortidas, embalados individualmente impedindo a quebra durante a manipulação e estocagem.	PREVEN	1,50	30,00
					R\$40.787,55	

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I, os locais de entrega serão informados na nota de empenho.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

10.301.0019.2089 ACÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

(1814) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 495

(1824) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 303

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 031/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 031/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de



Atos do Poder Executivo

Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Valter Elisbao Garcia Donini, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

DENTAL MED SULARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Valter Elisbao Garcia Donini

CPF nº 099.338.249-53

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

REUNIÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO

A Prefeitura Municipal de Matinhos, em cumprimento ao princípio da transparência e nos termos que dispõe o artigo 19, § 5º da Lei 11.445/2007, **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **Reunião Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico**, que divulgará os estudos referente a fase do Diagnóstico dos Sistemas, a ser realizada no dia 28 de maio de 2013, nos seguintes locais e horários:

Associação de Moradores - Vila Nova Rua Bom Sucesso, 171	19h00min
Salão Paroquial Igreja Santa Luzia Bairro Cohapar II - Rua C	19h00min
Associação de Amigos e Moradores do Gaivotas - Rua Joaquim Mário Barretos, s/nº	19h00min

*Procure o local mais próximo da sua residência

Matinhos, 06 de maio de 2013.

Eduardo Dalmora
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO FINAL DOS EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE N.039/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais nº039/2011, 018/2013, 019/2013, 020/2013, 021/2013, Divulgam o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, e do **EXAME ADMISSIONAL** referente 3ª etapa do Concurso Público, e Comunica a todos os classificados que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, dia **28/05/2013** às **09h00min** para assinatura do Termo de Posse, e a distribuição de vagas, que será obedecida rigorosamente a ordem de classificação do Concurso, conforme item 15.6 do Edital 039/2011. Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência.

Nome	CARGO	Resultado pericia Médica	Resulta Avaliaç Psicológ
ALINE HIDALGO FERREIRA	TEC. CONT. SANEAMENTO	APTA	APTA
ALVARO ALBERTO RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	APTO	APTO
ANNELISE BAYER SILVA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
BRUNO MATOS DO CARMO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APTO	APTO
CELIA MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	APTA	APTA
CELIA REGINA PEDROSO	NUTRICIONISTA	APTA	APTA
CHARLES BELASQUE BACELLAR	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
DAYANE JESUS LOPES DA CRUZ	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	APTA	APTA
EDENILSON RODRIGUES	MOTORISTA D	APTO	APTO
EDICLEIA SPINEL SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APTA	APTA
EDUARDA CRISTINA POLETO	FISCAL SANITARISTA	APTA	APTA
ELIANE DA SILVA TAVARES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
ELISANGELA MARIA SOUSA SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERARIS	APTA	APTA
ESTER DE ANDRADE DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	APTA	APTA
ESTER DIAS BEZERRA	EDUCADOR SOCIAL	APTA	APTA
FABIO MENEZES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	APTO	APTO
FATIMA REGINA SZYMANSKI	EDUCADOR SOCIAL	APTA	APTA
GILMAR COSTA DOMINGO	MESTRE DE OBRAS	APTO	APTO
GLORIETE LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO	APTA	APTA
HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
JARA BASTOS NAZARENO DOS ANJOS	PSICOLOGA	APTA	APTA
ILDA PRATES	ATENDENTE INFANTIL	APTA	APTA
IVO MENDES JUNIOR	TECNICO EM CONTABILIDADE	APTO	APTO
IVONEIDE ZAROR DE SOUZA	COORDENADOR EDUCACIONAL	APTA	APTA
JAIME ROBERTO PATERNO	PROFESSOR DE ENSINO EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO	APTO
JANETE SIMÃO	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
JULIANA DE PAULA ALMEIDA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
JULIANE PINHEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	APTA	APTA
JULIO CESAR DIAS PLAISANT	MOTORISTA (D)	APTO	APTO
JULIO SANTANA	ELETRICISTA	APTO	APTO
KARINA FABRIS	PSICÓLOGA	APTO	APTO
KATIA REGINA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APTA	APTA
KEILA YUKIE TAGUCHI	PSICÓLOGA	APTO	APTO



Atos do Poder Executivo e Legislativo

LIANA CURY CEZAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APTA	APTA
LORIZE QUINTINO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
LUDMILA RIBEIRO PIMENTEL DARGAM	ADVOGADO	APTO	APTO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORREA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	APTO	APTO
LUIZ SUSUMU NAKAMURA	ELETRICISTA DE AUTOS	APTO	APTO
MAGIELBA NOGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
MARA ELAINE MACHADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
MARCIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	APTA	APTA
MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM	COORDENADOR EDUCACIONAL	APTA	APTA
MARIA CATARINA BEZERRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
MARIA DE FATIMA TRENTIN	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	APTA	APTA
MARINA CANESSO BAIUK	TECNICO EM CONTABILIDADE	APTA	APTA
MARINA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
MARISTELA CECILIA REINEHR	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	APTA	APTA
MARIZA RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APTA	APTA
MONIQUE KIST	ARQUITETO	APTA	APTA
MOZART AIRES FREITAS DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	APTO	APTO
PATRICIA DOS SANTOS KRAMER	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	APTA	APTA
PATRICIA MOREIRA LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	APTA	APTA
PAULA MARY GALDINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	APTA	APTA
PRISCILA DINIZ DE OLIVEIRA DE CRISTO	ASSISTENTE SOCIAL	APTA	APTA
SARITA CASTENARO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	APTA	APTA
SIMONE MARIA DE ALMEIDA GARRETT	COORDENADOR EDUCACIONAL	APTA	APTA
STEFANNY KAROLINI DE CARVALHO LIBERATO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	APTA	APTA
STEPHANIE LYNDISAY JANE DEWAR	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
TALITA DOS SANTOS PICCOLOTTO	ATENDENTE INFANTIL	APTA	APTA
THAIS IGLESIAS BARBARI MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APTA	APTA
THIAGO DE OLIVEIRA KURAOKA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	APTO	APTO
UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	APTO	APTO

Matinhos, 17 maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita que, caso o Dr. Alessandro Queiroz Doria, advogado representante da Empresa Nato Construções e Participações LTDA esteja presente na sessão, que tome assento à sua direita para prestar esclarecimentos. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que se sente à sua esquerda. O Sr. Presidente solicita que o Vereador José Carlos do Espírito Santo tome o lugar de 2º Secretário à sua direita. O Sr. Presidente expõe ao Dr. Alessandro Queiroz Doria, que o mesmo foi convocado por esta Casa de Leis para prestar informações a respeito do contrato firmado entre a empresa NATO e a Prefeitura Municipal de Matinhos para execução de serviços em vias do Município, em especial a Rua Cianorte. O Sr. Presidente deixa a palavra livre ao Dr. Alessandro Queiroz Doria. O Sr. Presidente deixa aberta a palavra ao Vereador Sandro Moacir Braga, autor do pedido de convocação, para que faça as indagações necessárias. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho, Edival Martins Junior, José Carlos do Espírito Santo, Marcos Antonio Podbevsek e Durval Ferreira Romualdo. Nada mais havendo a indagar ou a responder o Sr. Presidente agradece ao Dr. Alessandro Queiroz Doria, advogado responsável e representante da empresa NATO Construções e Participações LTDA, ficando o mesmo dispensado à partir deste momento. Dando continuidade à Sessão o Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário e Vereador Jamerson Santana Gonçalves que se sente à sua direita, e na falta do 2º Secretário e Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, que o Vereador José Carlos do Espírito Santo sente-se à sua esquerda, como 2º Secretário. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Edival Martins Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno bem como ao Vereador Durval Ferreira Romualdo que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 10ª sessão ordinária realizada em 15 de abril de 2013, a qual é aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Sandro Moacir Braga, Ari Antonio Alves Sobrinho, Jamerson Santana Gonçalves, Dr. Edival Martins Junior, Durval Ferreira



Atos do Poder Legislativo

Romualdo, Claudio Amarante, Marcos Antonio Podbevsek, José Carlos do Espírito Santo, Dr. Gerson da Silva Junior. O Vereador Claudio Amarante solicita que seja colocada em deliberação do plenário a ausência do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, por motivo de força maior, o qual é votado e aprovado por unanimidade. Ninguém querendo fazer uso da palavra passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2013, "Autoriza o Poder Público Municipal a denominar um dos logradouros público de ORESTES PECHEBELLA.", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual esta entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2013, "Dispõe sobre a obrigatoriedade das Casas de Shows do Município de Matinhos, apresentarem projetos de prevenção contra incêndio com aprovação do Corpo de Bombeiros.", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 004/2013, bem como a leitura de seus devidos pareceres: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de PAINEL com MAPA do estabelecimento em local bem visível contendo orientação em caso de pânico, indicando a localização das saídas e saída de emergência, extintores de incêndio e outras medidas de segurança, em todos os ambientes fechados que abrigam grande aglomeração de pessoas.", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual esta entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula

do Projeto de Lei nº 001/2013, "Construção de lixeiras coletivas em todos os bairros e balneários de Matinhos" de iniciativa do Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual esta entrando em apresentação. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2013, "Plantação de árvores frutíferas e nativas e outras providências." de iniciativa do Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual esta entrando em apresentação. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que os projetos de Lei que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e as comissões competentes para os seus devidos pareceres. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 001/2013, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Resolução nº 001/2013 em discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Resolução nº 001/2013 em votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes e com o voto contrário do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 003/2013, de iniciativa do Vereador Claudio Amarante, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação nº 003/2013 em discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação nº 003/2013 em votação, o qual é aprovado por unanimidade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 22 de abril de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1ª Secretário

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

2º Secretário



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



Prefeitura Municipal Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

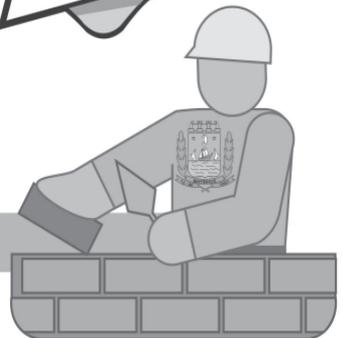


+ Educação

+ Saúde



+ Obras



+ Segurança

+ Qualidade de Vida